



AUTÓGRAFO DE LEI N° 015/2025

EMENTA: DENOMINA DE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA A CRECHE SITUADA NA LOCALIDADE DE NOVA VIDA I, ASSENTAMENTO 25 DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 019/2025 de autoria do Vereador Claudio Arthur Sousa Lopes e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art. 1º Fica denominada **CRECHE FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA** a Unidade de Educação Infantil, situada na localidade de Nova Vida I, Assentamento 25 de Maio, zona rural do município de Madalena.

Art. 2º A denominação ora atribuída deverá constar em placas indicativas na entrada principal da referida creche, bem como em documentos oficiais da unidade de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 20 de Maio de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Madalena